

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**PORTRARIA Nº 67/2025 - SOF (11.00.46.38)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**João Pessoa-PB, 01 de Agosto de 2025**

**A Superintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba**, no uso das atribuições previstas na **Portaria SCRF/PROGEP Nº 754, de 14 de Novembro de 2024**, e tendo em vista o disposto nos **artigos 7º e 117º da Lei 14.133/2021**; Considerando a indicação prévia da autoridade competente no âmbito da execução contratual e ciência expressa dos servidores designados, conforme **DESPACHO Nº 1430 / 2025 - SINFRA (11.00.46.37)**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua o **Artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017** e seus anexos, na execução dos serviços objetos do **Contrato UFPB/PU/Nº 003/2024**, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa **Ecoar Climatização e Engenharia LTDA**, CNPJ Nº 40.017.836/0001-13.

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de ares-condicionados, com fornecimento de materiais (peças e insumos).

**EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:**

	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>Gestor do Contrato</b>	Luiz Phillip Medeiros de Andrade, SIAPE 3007356	Antonio da Silva Sobrinho Júnior, SIAPE 1652159
<b>Fiscal Administrativo</b>	Andrea Mariana de Goes Martins Dumaresq, SIAPE 1033529	Nelson Jorge Santiago, SIAPE 235188
<b>Fiscal Técnico Campus I (Reitoria e Órgãos Suplementares, CTDR e CI)</b>	João Pereira do Nascimento, SIAPE 1258832	Luciano Rufino de Araújo, SIAPE 1474525
<b>Fiscal Técnico Campus I (CCS, CCM, CPT-ETS, CCEN, CBIOTEC e CCJ)</b>	Luciano Rufino de Araújo, SIAPE 1474525	João Pereira do Nascimento, SIAPE 1258832
<b>Fiscal Técnico Campus I (CT, CCHLA, CE, CCSA, CCTA e CEAR)</b>	Josivan da Cruz Silva, SIAPE 1477228	Luciano Rufino de Araújo, SIAPE 1474525
<b>Fiscal Técnico Campus II</b>	Vandermond do Nascimento Gonçalves, SIAPE 2205821	Jonas Ribeiro de Araújo, SIAPE 1345339
<b>Fiscal Técnico Campus III</b>	Bruno Ferreira Matos, SIAPE 1898478	Leandro Firmino Fernandes, SIAPE 2077078

**Art. 2º** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

**Art. 3º** Para os fins desta portaria considera-se:

**I) Gestor do contrato:** servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

**II) Fiscal do contrato:** servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo - se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

*a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;*

*b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e*

*c) Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB.*

**Art. 4º** Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <<https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdfviewer>>);

**Art. 5º** É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

**Art. 6º** Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: <<https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos>>

**Art. 7º** As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

**Art. 8º** Fica revogada a Portaria N.º 98/2024/SOF/UFPB e entra em vigor esta portaria a partir de sua publicação.

*SUPERINTENDENTE*  
Matrícula: 2750285

**Processo Associado: 23074.075659/2025-82**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:  
**67**, ano: **2025**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **01/08/2025** e o código de verificação:  
**ae80881215**